

**MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 955146/2023 - SDR/CODEVASF 2023NS955146****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 2.191, de 27 de junho 2023, publicada no DOU, em 28 de junho de 2023 e a Portaria MIDR nº 566, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 03 de fevereiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28, de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI** - UG que receberá o crédito:

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

### **3. OBJETO:**

Promover o desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura econômica, por meio da aquisição de equipamentos, visando o fortalecimento da capacidade produtiva em municípios na área de abrangência da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Maranhão.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Meta 1: Aquisição de equipamentos de apoio à produção e à infraestrutura econômica em municípios do estado do Maranhão. - R\$ 2.857.379,10; e
- Meta 2: Utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas. - R\$ 134.640,90;

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A aquisição de máquinas e equipamentos visa o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. Ações fundamentais para melhoria da qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do estado do Maranhão.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de equipamentos, que serão destinados ao fortalecimento da produção e da infraestrutura de apoio, nos municípios de Benedito Leite, Marajá do Sena, Paulino Neves, São Francisco do Maranhão, Tasso Fragoso e Vargem Grande, na área de atuação da Codevasf, no estado do Maranhão.

Trata-se de recurso próprios proveniente do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional constantes no OGU de 2023, classificados como RP2, devendo, portanto, a descentralização em questão atender aos critérios estabelecidos na Portaria MIDR n. 1.825, de 30 de maio de 2023. Cabe ressaltar a autorização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

Reserva Técnica (4,5%)

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
20.608.2217.00SX.0001	216743	MA0000F0052	1000000000	44.90.52	2.857.379,10
				44.90.39	134.640,90
<b>TOTAL</b>					<b>2.992.020,00</b>

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Aquisição de equipamentos de apoio à produção e à infraestrutura econômica em municípios do estado do Maranhão.	Unid.	1	2.857.379,10	2.857.379,10	Dez/2023	Dez/2026
2	Utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.	Unid.	1	134.640,90	134.640,90	Dez/2023	Dez/2026
<b>TOTAL</b>					<b>2.992.020,00</b>		
<b>11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
MÊS/ANO					VALOR		
Dez/2023					<b>2.992.020,00</b>		
<b>12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		NÃO		2.857.379,10		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		SIM		134.640,90		
<b>14. OBSERVAÇÃO:</b>							
<p>I - Atendendo as recomendações dos Órgãos de Controle, solicita-se que a documentação pertinente à celebração do TED compreenda aos critérios e observâncias destacadas a seguir:</p> <p>II - Especificação com detalhamento do objeto pretendido;</p> <p>III - Indicação dos Estados e ou Municípios, incluindo a quantidade de beneficiários que serão atendidos;</p> <p>IV - Considerando o tempo exíguo para as formalização do TED'S, conforme critérios propostos, destaca-se que a vinculada deverá registrar em termo aditivo a ser encaminhado a SDRU para convalidação impreterivelmente até 20/02/2024, sob pena do cancelamento de empenho, e este procedimento deve ser residual evitando alteração de todo o plano de trabalho pactuado.</p>							
<b>13. PROPOSIÇÃO</b>							

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor Presidente  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

#### 14. APROVAÇÃO

**Adriana Melo Alves**  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 30/12/2023, às 12:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 30/12/2023, às 13:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4816330** e o código CRC **5C29B9DD**.